



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de fones de ouvido sem fio (Bluetooth) para o CEMADE, destinados ao uso em atendimentos de fonoaudiologia realizados com crianças da rede municipal.

Os fones deverão ser do tipo extra-auricular (headphone), sem fio, fabricados em material plástico à base de polímero resistente, atóxico, leve, de fácil higienização e boa durabilidade, características essenciais para garantir a segurança e o conforto dos usuários, considerando a rotina de utilização por crianças em ambiente terapêutico.

A utilização desse equipamento é fundamental para o desenvolvimento adequado das atividades de estimulação da linguagem, avaliações auditivas, exercícios de percepção sonora e demais práticas terapêuticas, permitindo que as crianças tenham maior foco, melhor compreensão dos estímulos sonoros e uma experiência mais imersiva e produtiva durante os atendimentos.

Além disso, a tecnologia Bluetooth elimina a necessidade de fios, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando maior liberdade de movimento, o que favorece o engajamento das crianças e contribui diretamente para a eficácia das intervenções realizadas pelos profissionais do CEMADE.

Dessa forma, a aquisição dos fones de ouvido sem fio mostra-se indispensável para qualificar o atendimento prestado, fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento auditivo e linguístico e assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais e melhor experiência às crianças atendidas.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

A referida demanda por se tratar de uma demanda prevista este ano a seguinte necessidade não estava previsto no plano de contratações anual do exercício anterior.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, isentos de defeitos, avarias ou irregularidades, e estar em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de qualidade e segurança.

Será obrigatória a emissão de nota fiscal, com os devidos recolhimentos tributários, conforme determina a legislação.

O objeto fornecido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Tipo: Fone de ouvido sem fio (Bluetooth), modelo extra-auricular (headphone);
- Material: Fabricado em plástico à base de polímero resistente, atóxico, leve, de fácil higienização e com boa durabilidade;
- Faixa de Frequência: Mínimo de 20 Hz a 20 kHz;
- Peso Aproximado: Até 155 g;
- Compatibilidade: Plenamente compatível com computadores, tablets ou demais dispositivos utilizados pelo CEMADE com conectividade Bluetooth;
- Controles: Possuir controle de volume acessível, seguro e adequado ao uso infantil;
- Qualidade Sonora: Garantir desempenho adequado para atividades de estimulação auditiva, percepção sonora e exercícios terapêuticos em contexto fonoaudiológico.

Os fones de ouvido deverão apresentar:

- Identificação do fabricante e do modelo no produto ou embalagem;
- Especificações técnicas visíveis na embalagem ou manual;
- Certificação, selo de conformidade ou regulamentação aplicável ao produto;
- Manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de uso, limpeza e segurança.

O produto deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT e demais regulamentações pertinentes a equipamentos eletrônicos, garantindo segurança e confiabilidade ao usuário.

A entrega deverá ocorrer:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- No CEMADE, ou em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom;
- Mediante agendamento prévio com a equipe responsável.

A contratada deverá garantir:

- Transporte adequado e seguro dos equipamentos;
- Entrega dos itens em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Custos integrais de frete, logística, encargos, taxas e tributos, sem direito a acréscimos ao valor contratado.

A empresa será integralmente responsável por:

- Substituir, de imediato e sem ônus ao Município, qualquer unidade que apresente defeito, mau funcionamento ou inconformidade;
- Garantir que os fones estejam aptos para uso imediato, sem risco à saúde ou segurança das crianças e profissionais;
- Arcar com danos, prejuízos ou acidentes ocorridos durante transporte, carregamento, descarregamento ou manuseio;
- Sanar prontamente falhas, irregularidades ou deficiências apontadas pela fiscalização;
- Apresentar documentos, certificados e informações técnicas adicionais sempre que solicitado.

O descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, especialmente as constantes na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e demais sanções cabíveis.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá suspender ou rescindir a contratação caso a empresa não atenda às exigências do instrumento.

O pagamento será realizado após a comprovação da entrega e da conformidade dos produtos, conforme prazos e condições definidas contratualmente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Item	Descrição	Quantidade
01	Fone de ouvido, headphone, extra-auricular, conexão sem fio (Bluetooth) frequência de áudio mínimo de 20 Hz a 20 kHz peso aproximado de 155 g.	07

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade da SMEC.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.883,00, a ser adquirido de acordo com a necessidade da SMEC.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas por meio de solicitações feitas via e-mail para fornecedores diversos do ramo, que possuem histórico positivo.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de fones de ouvido sem fio (Bluetooth), do tipo extra-auricular (headphone), destinados ao uso nas atividades de fonoaudiologia realizadas pelo CEMADE com crianças da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom. Os equipamentos deverão ser confeccionados em material plástico à base de polímero resistente, atóxico, leve e de fácil higienização, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e durabilidade para o uso contínuo em ambiente terapêutico. A tecnologia sem fio proporcionará maior liberdade de movimento às crianças durante as atividades, eliminando riscos associados a cabos e facilitando a organização dos atendimentos. A aquisição desses fones integrará a estrutura de atendimento especializado do CEMADE, qualificando os recursos utilizados



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

nas sessões e ampliando as possibilidades de aplicação de estímulos auditivos, exercícios de percepção sonora e atividades de estimulação da linguagem de forma mais eficiente e controlada pelos profissionais.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se refere a um único objeto, indivisível, que deverá ser contratado de uma única empresa, englobando toda sua execução uma vez que o parcelamento se torna inviável. Diante disso, não haverá parcelamento desta contratação, devendo o serviço ser fornecido por uma única empresa.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a implementação da solução, espera-se uma melhora significativa na qualidade dos atendimentos de fonoaudiologia ofertados às crianças atendidas pelo CEMADE, proporcionando maior foco, envolvimento e compreensão dos estímulos sonoros trabalhados durante as sessões. A utilização dos fones de ouvido sem fio permitirá uma experiência mais imersiva e organizada, favorecendo o desenvolvimento das habilidades auditivas e linguísticas, bem como a evolução dos processos de comunicação das crianças. Além disso, a adoção de equipamentos adequados e seguros contribuirá para melhores condições de trabalho aos profissionais, maior eficiência nas intervenções realizadas e reforço do compromisso da Administração Pública com a oferta de serviços especializados de qualidade, voltados à inclusão, ao desenvolvimento e ao bem-estar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A entrega deverá ser realizada diretamente na SMEC- Avenida Independência, 800 4º andar.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

O fornecimento do serviço será acompanhado por meio de fiscalização de contratos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos e serviços com menor impacto ambiental.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de uma aquisição que para qualificar o atendimento prestado, fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento auditivo e linguístico e assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais e melhor experiência às crianças atendidas.

Campo Bom, 04 de dezembro de 2025.

MARA HELENA DAUBERMANN
Secretária de Educação e Cultura